



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 499/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 12767/2015 - 170, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar, a **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MACHADO**, CPF/CNPJ N°: 845.582.611-87, até 05 de setembro de 2028, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) **FAZENDA PIRACANJUBA DENOMINADA. SÍTIO JC** no(s) município(s) de **Bela Vista de Goiás**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Manancial	Afluente sem denominação do Rio Piracanjuba
Coordenadas Geográficas (Datum SAD-69)	LT: -17°03'20,41"/LG: -48°56'13,47"
Características do barramento Área inundada	5.994,77 m ²
Características do barramento Volume Acumulado	14.787,17 m ³
Volume Útil	14.598,67 m ³
Situação do uso	Em projeto
Finalidade	Regularização de vazão, ornamentação e dessedentação animal
Sistema de descarga de fundo do barramento Tipo	descarga de fundo - tubo pvc pn 125
Sistema de descarga de fundo do barramento Dimensões (diâmetro)	200,00 mm
Sistema de descarga de fundo do barramento Cota de fundo	730,00 m

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até 05 de setembro de 2018, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Comunicar a conclusão do Barramento e apresentar Relatório Fotográfico com ART, que comprove a construção do mesmo, bem como do sistema de descarga de fundo, no prazo definido no Parágrafo único, Art. 1º, da Portaria de Outorga.

Art. 3º - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a conseqüente aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **05** dias do mês de **setembro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
Superintendente de Recursos Hídricos



Goiânia, 09 de Setembro de 2016 às 11:27
[Assinado eletronicamente]
MAURICIO DA VEIGA JARDIM JACOMO
Código de Autenticação:
1473431260901541585